



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,  
<http://cvdilermando.blogspot.com.br>, [camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br](mailto:camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br)



## REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 007 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores municipais, aos proventos dos aposentados e pensionistas e aos agentes políticos do Município de Dilermando de Aguiar.

João Carlos Alves dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar, Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que, de conformidade com o que determina o artigo 246 do Regimento Interno, a Câmara de Vereadores APROVOU o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º A revisão geral anual de que trata o inciso X, parte final, do artigo 37 da Constituição Federal, será feita com aplicação do índice de 4,51 % (quatro, virgula cinquenta e um por cento), incidindo sobre os vencimentos básicos ou subsídios, dos servidores públicos dos poderes executivo e legislativo, pertencentes ao quadro permanente de cargos, ao quadro de cargos em comissão e funções gratificadas, magistério público municipal, servidores do quadro especial em extinção, contratos temporários e empregos públicos, bem como aos servidores inativos e pensionistas, cujos benefícios tenham sido concedidos com fundamento no direito à paridade entre vencimentos e proventos.

Parágrafo Único. A revisão geral anual prevista no caput aplica-se também ao subsídio do Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores.

Art. 2º A revisão geral anual estabelecida por esta Lei correspondente ao período de fevereiro/2023 a janeiro/2024.

Art. 3º Por meio dessa Lei fica concedido o reajuste no percentual de 4,51 % (quatro, virgula cinquenta e um por cento), incidindo sobre o valor atual do vale alimentação dos Servidores do Poder Executivo.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos produzidos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Sala das Comissões, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024



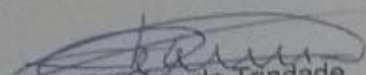
CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,  
<http://cvdilermardo.blogspot.com.br>, [camara@dilermardodeaguiar.rs.leg.br](mailto:camara@dilermardodeaguiar.rs.leg.br)

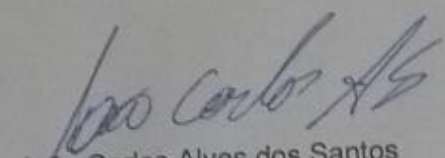


Registre-se e publique-se.

Atesto a aprovação

  
Ver Adão Escobar da Trindade

Presidente da Comissão de Constituição, Leis e Cidadania.

  
Ver João Carlos Alves dos Santos  
Presidente da Câmara de Vereadores

  
Ver. Marcelo Teixeira Dotto  
Secretário